



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA, sendo identificado o Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023-REPETIÇÃO realizado pela Prefeitura Municipal de Juruti - PMJ no qual a empresa F. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA foi vencedora cujas os itens e especificações atendem as necessidades da Câmara Municipal de Juruti - CMJ.

Foi realizada pesquisas de preços, conforme Mapa é Média de Preços, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da PMJ é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto(s) que a CMJ pretende adquirir, conforme discriminado no Termo de Referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a CMJ ADQUIRE UM PRODUTO já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da CMJ, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº N.º 20230051 da Prefeitura Municipal de Juruti, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Câmara Municipal de Juruti.

Juruti - Pará, 31 de março de 2023.

JOSÉ HENRIQUE BENITAH VIEIRA

Diretor Geral
Portaria nº 003/2023